LEI Nº 2.652, DE 24 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 1.140.323,60** (Um Milhão, Cento e Quarenta Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Transferência Especial da União: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Emenda Parlamentar nº 202444860001 do Deputado Federal Thiago Flores**, Plano de Ação: 09032024-066973, Programa: 09032024, no montante de **R$ 700.000,00** (Setecentos Mil Reais), sendo parte no valor de **R$ 250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) destinados a custeio e parte no valor de **R$ 450.000,00** (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) destinados a investimento, com a finalidade da aplicação nas **"Áreas de Assistência Social, Agricultura e Desporto e Lazer"**, sendo que para a Área de Agricultura o valor destinado a custeio foi de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais). Cabe salientar que no momento somente estamos solicitando a abertura dos recursos destinados a Área de Agricultura, haja vista que referente à destinação de recursos para as demais áreas, já foram abertos anteriormente.

II – Recursos de Convênios: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

ID: 455100 e CRC: 2C88B5C4

a) Autorização do Órgão concedente para a **Ampliação de Meta** e o uso do saldo do **Convênio nº CVN/278/SEOSP/PGE/2023**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção do Muro do Parque de Exposições "Marcos Donadon"** no Município de Colorado do Oeste, conforme **Plano de Trabalho** e **Termo de Convênio**. Cabe salientar que o referido valor será destinado a complementação do montante para a conclusão da referida obra;

b) Saldo do **Convênio nº 559/2024/PGE-DERADM**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e o Município de Colorado do Oeste/RO, tendo como **Objeto:** a transferência obrigatória de recursos do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, gerido pela Concedente, para o Convenente, a serem utilizados para custear a recuperação de estradas vicinais com extensão de 72,80 Km, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação, conformação da plataforma e recomposição do revestimento primário, conforme **Plano de Trabalho**. Cabe salientar que o referido valor será destinado a complementação do montante para a conclusão do referido objeto; e

c) **3º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/SEDUC/PGE/2023**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção de Muro na EMEF Julieta Vilela Veloso**, conforme **Plano de Trabalho**, **Termo de Convênio**, **Errata** e **Termos Aditivos**. Cabe salientar que o referido valor será destinado a complementação do montante para a conclusão da referida obra.

III – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Contrapartida** referente ao **Convênio nº 559/2024/PGE-DERADM**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e o Município de Colorado do Oeste/RO, tendo como **Objeto:** a transferência obrigatória de recursos do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, gerido pela Concedente, para o Convenente, a serem utilizados para custear a recuperação de estradas vicinais com extensão de 72,80 Km, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação, conformação da plataforma e recomposição do revestimento primário, conforme **Plano de Trabalho**. Cabe salientar que o referido valor será destinado a complementação do montante para a conclusão do referido objeto.

ID: 455100 e CRC: 2C88B5C4

IV – Recursos do FNDE: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Termo de Adesão** do Município de Colorado do Oeste – RO, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED com o Ministério da Educação – MEC, referente ao **Programa Escola em Tempo Integral**, conforme **Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023**, que Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021, bem como **Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023**, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

V – Recursos do SUS: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Transferência de recursos conforme **Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a alteração da **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**, para Instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, bem como conforme a **Portaria GM/MS nº 6.807, de 27 de março de 2025**, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de março, de que trata o **Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017**, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.

VI – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Contrapartida** referente ao **3º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/SEDUC/PGE/2023**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção de Muro na EMEF Julieta Vilela Veloso**, conforme **Plano de Trabalho**, **Termo de Convênio**, **Errata** e **Termos Aditivos**. Cabe salientar que o referido valor será destinado a complementação do montante para a conclusão da referida obra.

VII – Recursos de Operação de Crédito: através de **"Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Operação de Crédito contratada junto à Caixa Econômica Federal – CEF**, conforme **Contrato de Financiamento nº 0610856-72/2023**, referente à **Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022 (alterada pela Lei nº 2.536, de 30 de novembro de 2023)**, que dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica

ID: 455100 e CRC: 2C88B5C4

Federal, até o montante de **R$ 20.000.000,00** (Vinte Milhões de Reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução CMN 4.589, de 19 de junho de 2017 e alterações posteriores, observadas as disposições legais, na modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital para investimentos na implementação de Projetos como no caso específico a **Aquisição de Máquinas Pesadas**.

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 24 DE ABRIL DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 455100 e CRC: 2C88B5C4

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.652

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Transferência Especial da União**							
****Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202444860001 - Deputado Federal Thiago Flores -**							
(Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 6672005-8)							
11.01	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.20.605.0007.2.031	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	731	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.706 0	TEU SD	50.000,00
11.01.04.122.0007.2.032	Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	732	3.3.50.41	Contribuições	0.2.706 0	TEU SD	50.000,00
***Recursos de Convênio**							
****Convênio nº CNV/278/SEOSP/PGE/2023 (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 21875-8)**							
11.01	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
10.01.04.122.0007.1.009	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Parque de Exposições	733	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.701 0	OTCICE SD	55.899,19
****Convênio nº 559/2024/PGE-DERADM (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 22800-1)**							
11.01	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0009.2.040	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	734	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.701 0	OTCICE SD	130.034,89
****Convênio nº 019/SEDUC/PGE/2023 (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 22111-2)**							
12.00	**SEMED**						
12.00	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	735	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.571 0	TERCICVE SD	22.579,50
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Contrapartida referente ao Convênio nº 559/2024/PGE-DERADM (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 22800-1)**							
11.01	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0009.2.040	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	736	3.3.90.30	Material de Consumo	6.2.500 0	RNVI SD	7.919,45
***Recursos do FNDE**							
****Termo de Adesão - Município ao Programa Escola em Tempo Integral (Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023)**							
12.00	**SEMED**						
12.00	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	737	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.569 0	OTRFNDE SD	236.479,86

		738	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.569 0	OTRFNDE SD	101.348,51
						TOTAL	**654.261,40**
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
****Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 6.807, de 27 de março de 2025**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	674	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.605 0	AFUDCPPSPE SD	104.286,11
						TOTAL	**104.286,11**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Contrapartida referente ao Convênio nº 019/SEDUC/PGE/2023 (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 22111-2)**							
12.00	**SEMED**						
12.00	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	739	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.2.500 1001	RNVI IDMDE	11.776,09
						TOTAL	**11.776,09**
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Operação de Crédito**							
****Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022 e Processo nº 17944.103743/2022-05**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestruttura						
11.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	740	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.754 0	ROC SD	370.000,00
						TOTAL	**370.000,00**
						TOTAL GERAL	**1.140.323,60**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Contrapartida referente ao Convênio nº 019/SEDUC/PGE/2023 (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 22111-2)**							
12.00	**SEMED**						
12.00	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	535	4.4.90.51	Obras e Instalações	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	11.776,09
						TOTAL	**11.776,09**
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Operação de Crédito**							
****Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022 e Processo nº 17944.103743/2022-05**							
10.00	**SEMATUR**						
10.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura						
10.01.17.512.0008.1.042	Construção e Instalação do Centro de Triagem e Transbordo do Lixo Urbano	677	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.754 0	ROC SD	370.000,00
						TOTAL	**370.000,00**
						TOTAL GERAL	**381.776,09**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 24 DE ABRIL DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 455100 e CRC: 2C88B5C4

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.652**	**24/04/2025**

ID: **455100**
CRC: **2C88B5C4**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **24/04/2025 19:10:12** Finalização: **24/04/2025 19:18:00**

Processo | Documento

MD5: **1DD12164E2C540C904636B3C6DB9BD91**

SHA256: **2200CC5B6A9DD19E18C350E98AA1C8890E10D156A2429428F2104E2508095691**

Súmula/Objeto:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			24/04/2025 19:12:25
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	24/04/2025 19:12:36
1001-SEMPLAFIN	COLORADO DO OESTE	RO	24/04/2025 19:12:44
0901-SEMUSA	COLORADO DO OESTE	RO	24/04/2025 19:13:44
0601-SEMAPIN	COLORADO DO OESTE	RO	24/04/2025 19:13:54
0701-SEMED	COLORADO DO OESTE	RO	24/04/2025 19:14:03

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	24/04/2025 19:14:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida	Prefeito	24/04/2025 21:10:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 455100 e o CRC 2C88B5C4.